



*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 412/2021  
DATA: 14/5/2021

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.680**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O **Projeto de Lei nº 5680** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 50/2021, e a necessidade de custear despesas com folha de pagamento dos servidores do RPPS, bem como, dos aposentados.

Registramos que a Orientação Contábil nº 52/2021 constatou divergência no código de uma das dotações suplementadas e seu respectivo recurso. Trata-se do valor de R\$ 2.400.000,00 para a fonte 1551 que no quadro de superávit constante do projeto aparece o código 040, e que o Departamento Contábil questionou o setor técnico do RPPS responsável pela elaboração do projeto, e esse por intermédio de e-mail anexo à orientação contábil, explicou que o código divergente no quadro é decorrente de erro de digitação, sendo necessário corrigi-lo para 1551. A Orientação Contábil orienta a correção da referida redação.

Salientamos que a comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação definiu efetivar redação final, corrigindo simplesmente o erro de digitação, conforme se comprova no e-mail do Departamento responsável do RPPS, deixando assim esse projeto em condições de ser aprovado.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

**LUCAS SANTOS**  
**Relator**



*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**

=====

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº. 5680, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

  
**ODAIR SANSON JUNIOR**  
**Membro**

  
**VAGUINHO**  
**Membro**